



## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.798 de 29 de março de 2019, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para atender os Programas: Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - Programa Brasil Sorridente e Ambulatório de Odontologia, descritas nos Anexo I, II, III e IV deste Edital, nos seguintes termos:

### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 315 de 02 de abril de 2019, publicada em 03/04/2019.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



## **II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo VI deste Edital e anexando a documentação.

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item 12.3.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas nos Anexos I, II, III e IV deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

#### **4.2- DA DATA, HORARIO E LOCAL:**

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **09, 10 e 11 de abril de 2019**, das 09h às 16h, conforme cronograma no Anexo VIII, no Centro de Capacitação Profissional Vinicius França Vidal, prédio da antiga Escola Municipal Padre Manuel, situada na Rua Tiá Melo, nº 25 - bairro São Geraldo - Saquarema - RJ.



#### 4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- b) certificado (s) de conclusão de curso ou diploma (s) (original e cópia) exigido para o cargo a qual concorre, conforme requisitos mínimos constantes nos Anexos I, II, III e IV, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinatura, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, disponível para impressão no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.
- d) Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.

4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos mínimos para o cargo inscrito e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos e experiência profissional, deverão ser entregues em envelope tipo ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

4.3.7 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

#### 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da prova de títulos e de experiência profissional:

5.2.1 Os comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



5.2.2 Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

- Comprovante de conclusão de cursos: pós-graduação, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);
- Certificado de participação em cursos na área da vaga escolhida no ato inscrição (apresentar originais e cópias);

5.2.2.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

<b>Para vagas com requisito de Ensino Superior - Anexos I e II deste Edital</b> (Pontuação válida para a títulos correspondentes à vaga escolhida no ato da inscrição)		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
Doutorado	18 pontos	1
Mestrado	15 pontos	1
Pós-graduação:	Especialização específica na área da vaga escolhida*	1
	Especialização em áreas correlatas a vaga escolhida **	2
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área.</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
30 a 40 horas	1 ponto	2
41 a 60 horas	2 pontos	2
61 a 90 horas	3 pontos	2
mais de 90 horas	4 pontos	2

\*Será considerado como especialização específica: Saúde da Família, Promoção da Saúde, Saúde Pública e Saúde Coletiva.

\*\*Será considerado como especialização em áreas correlatas: Saúde da Criança/Adolescente, Saúde da Mulher/Obstetrícia, Saúde do Idoso/Gerontologia, Vigilância em Saúde, Gestão em Saúde/Políticas Públicas, Estomaterapia, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental.

<b>Para vagas com requisito de Ensino Superior - Anexo III e IV deste Edital</b> (Pontuação válida para a títulos correspondentes à vaga escolhida no ato da inscrição)		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
Doutorado	18 pontos	1
Mestrado	15 pontos	1
Pós-graduação	9 pontos	1
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
30 a 40 horas	1 ponto	2
41 a 60 horas	2 pontos	2
61 a 90 horas	3 pontos	2
mais de 90 horas	4 pontos	2

<b>Para vagas com requisito de Ensino Médio - Anexos I, II, III e IV deste Edital</b> (Pontuação válida para a títulos correspondentes à vaga escolhida no ato da inscrição)		
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área.</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
8 a 20 horas	2 pontos	2
21 a 40 horas	4 pontos	2
41 a 60 horas	6 pontos	2
mais de 60 horas	8 pontos	2



5.2.2.2 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante.

5.2.3 Dos documentos para comprovação da experiência profissional:

5.2.3.1 Contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público correspondente a vaga escolhida no ato de inscrição, deverá ser comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), ou por declaração devidamente autenticada com firma reconhecida;

5.2.3.1.1 Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

<b>Experiência na função correspondente à vaga escolhida no ato da inscrição.</b>	
De 1 a 3 anos de efetivo trabalho na função.	<b>1 ponto</b>
De 4 a 10 anos de efetivo trabalho na função.	<b>2 pontos</b>
Acima de 10 anos de efetivo trabalho na função.	<b>3 pontos</b>

5.2.3.2 A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito privado só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem estar a mesma legalmente constituída em data anterior a contratação declarada.

5.2.3.3 Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.3.4 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

6.2 Em caso de empate no somatório das avaliações de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) maior tempo de experiência no cargo a que concorre; c) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.

6.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar deste procedimento seletivo, com a classificação preliminar dos candidatos avaliados e relação de inscrições não homologadas pela Comissão, serão divulgados no dia **15/04/2019**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).



## 9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, nos dias **16/04/2019 e 17/04/2019**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo VII, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no dia **24/04/2019** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 10- RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **25/04/2019**.

10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## 11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) de forma incompatível com o cargo a ser contratado, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

h) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

## 12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os



candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.1 Do exame médico admissional:

12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante;

12.3.1.2 O candidato considerado Apto ao exercício do cargo após avaliação médica será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado Inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.

12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.2.2 São documentos necessários: •1 (uma) fotografia 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso);•Comprovante de residência atualizado; •Certidão de nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negatividade crimes eleitorais, disponíveis no site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes); •Laudo médico, assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos a vagas de deficientes).

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.



### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A municipalidade poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

13.2 Para o cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF) descrito no Anexo I deste Edital, será atribuído uma gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), se alcançar, mensalmente, sem prejuízo do regular exercício das suas funções, as seguintes metas da estratégia:

- a) 80% (oitenta por cento) de resolutividade no atendimento da atenção básica;
- b) 8 (oito) visitas domiciliares; e
- c) 4 (quatro) procedimentos previstos no Caderno de Atenção Básica nº 30.

13.3 O profissional que for designado para ser o responsável técnico pela Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) receberá uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

13.4 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.5 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;

III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 03 de abril de 2019.

***Hailson Alves Ramalho***

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## ANEXO I

**ATUAÇÃO: UNIDADES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR**

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Médico</b>	Curso Superior completo em Medicina + Registro no Conselho da Classe	<b>16</b>	<b>1</b>	40h	R\$ 10.000,00
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe	<b>16</b>	<b>1</b>	40h	R\$ 3.210,00
<b>Odontólogo</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho da Classe	<b>16</b>	<b>1</b>	40h	R\$ 4.000,00

### Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes de Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.



Cargo	Atribuições específicas
<b>Médico</b>	<p>I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;</p> <p>II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão municipal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;</p> <p>V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</p> <p>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; e</p> <p>VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>Enfermeiro</b>	<p>I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</p> <p>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</p> <p>VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>Odontólogo</b>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão local, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</p> <p>IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO**

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Curso Técnico de Enfermagem completo + Registro no Conselho da Classe	<b>16</b>	1	40h	R\$ 2.250,00
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	Curso Médio completo + Curso de Auxiliarem Saúde Bucal + Registro no Conselho da Classe	<b>16</b>	1	40h	R\$ 1.600,00
<b>Técnico de Saúde Bucal</b>	Curso Técnico em Saúde Bucal completo + Registro no Conselho da Classe	<b>1</b>	-	40h	R\$ 2.250,00



Cargo	Atribuições específicas
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<p>I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e</p> <p>III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VII - Processar filme radiográfico;</p> <p>VIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>IX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;</p> <p>XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e</p> <p>XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>Técnico de Saúde Bucal</b>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <p>II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</p> <p>V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</p> <p>VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p> <p>XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;</p> <p>XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;</p> <p>XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>XV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;</p> <p>XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>XVII - Processar filme radiográfico;</p> <p>XVIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>XIX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>XX - Manipular materiais de uso odontológico.</p> <p>XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>



## ANEXO II

**ATUAÇÃO: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR**

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Médico</b>	Curso Superior completo em Medicina + Registro no Conselho da Classe	1	-	20h	R\$ 4.000,00
<b>Assistente Social</b>	Curso Superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho da Classe	1	-	40h	R\$ 4.000,00
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho da Classe	1	-	40h	R\$ 4.000,00
<b>Educador Físico</b>	Curso Superior completo em Educação Física + Registro no Conselho da Classe	1	-	40h	R\$ 4.000,00
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior completo em Farmácia + Registro no Conselho da Classe	1	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior completo em Psicologia + Registro no Conselho da Classe	1	-	40h	R\$ 4.000,00
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior completo em Nutrição + Registro no Conselho da Classe	1	-	40h	R\$ 4.000,00

### Atribuições Comuns a todos os membros do Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

- I. Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas;
- II. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; e
- III. Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.

**ANEXO III****ATUAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**  
**PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE****NÍVEL: ENSINO SUPERIOR**

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Odontólogo</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho da Classe	<b>3</b>	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Odontólogo - Especialista em Odontopediatria</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Curso de Especialização em Odontopediatria + Registro no Conselho da Classe	<b>2</b>	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial + Registro no Conselho da Classe	<b>2</b>	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Odontólogo - Especialista em Estomatologia</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Curso de Especialização em Estomatologia + Registro no Conselho da Classe	<b>1</b>	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Odontólogo - Especialista em Endodontia</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Curso de Especialização em Endodontia + Registro no Conselho da Classe	<b>3</b>	-	20h	R\$ 1.885,74
<b>Odontólogo - Especialista em Periodontia</b>	Curso Superior completo em Odontologia Curso de Especialização em Periodontia + Registro no Conselho da Classe	<b>3</b>	-	20h	R\$ 1.885,74

Cargo	Atribuições específicas
<b>Odontólogo</b>	I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão local, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos; IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



<b>Odontólogo - Especialista em Odontopediatria</b>	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das mal oclusões, malformações congênitas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dento alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.
<b>Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial</b>	I- Realizar reimplantes dentários (trauma); II- Biópsias; cirurgia com finalidade protética; III- Cirurgia com finalidade ortodôntica (dentes inclusos); e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; IV- Afecções radiculares e perirradiculares; V- Doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial;
<b>Odontólogo - Especialista em Estomatologia</b>	I- Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; II-obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; III- realização ou solicitação de exames complementares; biópsias; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista.
<b>Odontólogo - Especialista em Endodontia</b>	I -Atuar na preservação do dente através da prevenção; realizar diagnóstico; prognóstico; tratamento e controle das alterações da polpa e tecidos perirradiculares. Tratamento endodôntico de dente decíduo; Tratamento e Retratamento Endodôntico de dente permanente e Tratamento de perfurações radiculares
<b>Odontólogo - Especialista em Periodontia</b>	I- Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; II-avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; III- controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; VI-procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e perimplantares; V-procedimentos necessários à manutenção de saúde;

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO**

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	Curso Médio completo + Curso de Auxiliarem Saúde Bucal + Registro no Conselho da Classe	<b>13</b>	-	20h	R\$ 980,00

Cargo	Atribuições específicas
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



### ANEXO IV

**ATUAÇÃO:** AMBULATÓRIO (P.U. JACONÉ)  
**NÍVEL:** ENSINO SUPERIOR

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Odontólogo</b>	Curso Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho da Classe	<b>2</b>	-	20h	R\$ 1.885,74

Cargo	Atribuições específicas
<b>Odontólogo</b>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo, quando indicado ou necessário, nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão local, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos;</p> <p>IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

**NÍVEL:** ENSINO MÉDIO

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	Curso Médio completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no Conselho da Classe	<b>2</b>	-	20h	R\$ 980,00

Cargo	Atribuições específicas
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VII - Processar filme radiográfico;</p> <p>VIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>IX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;</p> <p>XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e</p> <p>XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida:

<b>Nome:</b>		<b>Foto 3x4</b>
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Nº.</b> <b>Apto:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b> <b>Estado:</b> <b>CEP:</b>	
<b>Tel Residencial:</b>	<b>Tel Recado/Nome:</b> <b>Celular:</b>	
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Data de Nasc:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>RG Nº.</b>	<b>Órg. Exp.</b>	<b>Estado:</b> <b>Data de emissão:</b> <b>CPF Nº:</b>
<b>Possui Deficiência:</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Qual?</b>	
<b>Nome do Pai:</b>		
<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Nível de Escolaridade</b>		

**RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Documentos Obrigatórios	Prova de Títulos		
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> foto 3x4 <input type="checkbox"/> Certificado ou diploma de exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Comprovante de especialização exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador	<b>Comprovante de conclusão de cursos:</b>	<b>Comprovante de cursos de aperfeiçoamento:</b>	
		Quant.	Quant.
		Pós-graduação	
		Área específica	
		Área Correlata	
		Mestrado	
		Doutorado	
	Prova de experiência profissional		
	<b>Comprovaentes de experiência profissional em cargo correspondente a vaga escolhida</b>	Quant.	

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato/Procurador



## ANEXO VI

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### RECIBO DE DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Atendente



**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA**

**Local:** Centro de Capacitação Profissional Vinicius França Vidal -Rua Tiá Melo, 25 - bairro São Geraldo -Saquarema-RJ.

**Horário:** de 09h às 16h.

<b>Data para inscrição</b>	<b>Cargos</b>
<b>09/04</b> terça-feira	<b>ANEXO I (Estratégia Saúde da Família - ESF)</b> - Médico - Enfermeiro  <b>ANEXO II (Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF)</b> - Médico - Assistente Social - Fisioterapeuta - Educador Físico - Farmacêutico - Psicólogo - Nutricionista
<b>10/04</b> quarta-feira	<b>ANEXO I (Estratégia Saúde da Família - ESF)</b> - Médico - Odontólogo - Auxiliar de Saúde Bucal - Técnico de Saúde Bucal  <b>ANEXO III (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO)</b> - Odontólogo - Odontólogo - Especialista em Odontopediatria - Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Odontólogo - Especialista em Estomatologia - Odontólogo - Especialista em Endodontia - Odontólogo - Especialista em Periodontia - Auxiliar de Saúde Bucal  <b>ANEXO II (Ambulatório Odontológico - P.U. Jaconé)</b> - Odontólogo - Auxiliar de Saúde Bucal
<b>11/04</b> quinta-feira	<b>ANEXO I (Estratégia Saúde da Família - ESF)</b> - Médico - Técnico de Enfermagem
<b>15/04</b> segunda-feira	<b>Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.</b>
<b>16/04 e 17/04</b> terça e quarta-feira	<b>Período para PROTOCOLAR RECURSO.</b>
<b>24/04</b> quarta-feira	<b>Divulgação do RESULTADO DE RECURSO.</b>
<b>25/04</b> quinta-feira	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL.</b>